

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 3.168,  
de 13 de maio de 1997.

## CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Jahu, no uso de suas atribuições legais:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, com o objetivo de captar e repassar recursos para o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Turismo será utilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo em consonância com os ditames do Conselho Municipal de Turismo, através do mecanismo orçamentário, sob fiscalização deste.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Secretário da Cultura e Turismo é o responsável pela gerência, aplicação e prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo.

Artigo 3º - Constituirão receitas do FUMTUR:

I - os preços de cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

II - a venda de publicações turísticas editadas pelo Poder Público;

III - a participação na renda de filmes e videos de propaganda turística do Município;

IV - créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

V - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e internacionais;

VI - contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;

VII - recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;

VIII - produto de operações de crédito, realizadas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;


IX - os rendimentos provenientes de aplicação financeira de recursos disponíveis;

X - outras rendas eventuais.

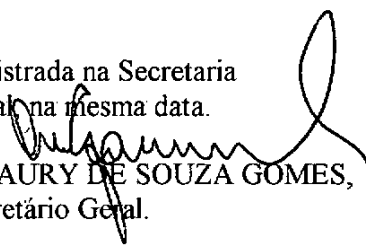
Artigo 4º - As despesas decorrentes com constituição e manutenção do Fundo Municipal de Turismo, correrão por conta de dotação orçamentária constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 13 de maio de 1997.  
144º ano da fundação da Cidade:

  
PAULO SERGIO ALMEIDA LEITE,  
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrada na Secretaria  
Geral na mesma data.

  
AMAURY DE SOUZA GOMES,  
Secretário Geral.